



[Homologado em 31/03/2022, DODF nº 65, de 30/03/2022, pag. 60.](#)

[Portaria nº 301, de 31/03/2022, DODF nº 65, de 05/04/2022, pag. 59.](#)

PARECER Nº 36/2022-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00064501/2021-69

Interessado: **Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina**

Autoriza a adesão de oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Logística, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de forma presencial, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 6 de abril de 2021, de interesse do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP - ETP, situado entre as avenidas Contorno e Independência, Setor Hospitalar, Planaltina - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, trata de adesão de oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Logística, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na forma presencial, por meio do Memorando nº 63/2021 - SEE/CREPLAN/CEP ESC TEC.

O CEP - ETP, unidade escolar da rede pública de ensino, solicitou adesão do curso técnico em referência, atendendo às orientações do Parecer nº 62/2018-CEDF e da Portaria nº 132/SEEDF, de 25 de março de 2021, que regulamenta, no âmbito da SEEDF, procedimentos para proposição e adesão de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A Portaria nº 328/SEEDF, de 20 de julho de 2001, com base no Parecer nº 117/2001-CEDF, credenciou, à época, o Centro de Educação Profissional de Saúde - CEP Saúde.

Pela Portaria nº 456/SEEDF, de 23 de dezembro de 2016, com base no Parecer nº 222/2016-CEDF, a instituição foi credenciada para a oferta de Educação a Distância.

A Portaria nº 23/SEEDF, de 5 de fevereiro de 2018, alterou a denominação do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina para Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Pela Portaria nº 46/2016-SEEDF, tendo por base o Parecer nº 19/2016 - CEDF, a instituição teve autorizada a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Logística, de forma presencial.

Insta registrar que o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina obteve autorização para a oferta dos seguintes cursos:

- ✓ De forma presencial:
 - Técnico em Enfermagem;
 - Técnico em Nutrição;



- Técnico em Saúde Bucal;
 - Técnico em Segurança do Trabalho;
 - Técnico em Análises Clínicas;
 - Especialização Técnica em Urgência e Emergência;
 - Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica.
- ✓ Na modalidade de Educação a Distância:
- Técnico em Secretaria Escolar;
 - Técnico em Controle Ambiental;
 - Técnico em Registros e Informações em Saúde;
 - Técnico em Informática.

Constatou-se, durante visita de inspeção *in loco*, que, além dos cursos citados, a instituição educacional oferta diversos cursos de Qualificação Profissional, oportunizados a 580 (quinhentos e oitenta) estudantes matriculados, que somados aos dos demais cursos, totalizam 3.206 (três mil, duzentos e seis) estudantes.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF e a Portaria nº 132/SEEDF, de 25 de março de 2021, que regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, procedimentos para a proposição e a adesão de planos de cursos técnicos de nível médio na rede pública de ensino do Distrito Federal.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF e a Portaria nº 132/2021-SEEDF:

Da inspeção *in loco*

A visita de inspeção *in loco* foi realizada em 12 de maio de 2021, ocasião em que foi verificada a estrutura físico-pedagógica e metodológica, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

O Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com as Diretrizes Pedagógicas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Dos Pareceres

Os setores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF emitiram pareceres favoráveis ao pleito do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP - ETP de adesão ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística, elaborado pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC e autorizado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, por meio do Parecer nº 19/2016 - CEDF. Emitiram parecer favorável a Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, a Unidade



Regional de Educação Básica de Planaltina – UNIEB, a Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação de Planaltina - UNIPLAT e a Unidade Regional de Gestão de Pessoas de Planaltina - UNIGEP.

A Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional e a Diretoria de Educação Profissional emitiram, também, pareceres favoráveis ao pleito em tela, com destaques para:

cumprir informar que a CEP-ETP encaminhou proposta de adesão ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística, [...]

Ressaltamos que o curso em tela, já ofertado pela Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, possibilita a formação de estudantes que buscam habilitação específica na área e, ainda, a seguinte qualificação profissional:

- Qualificação Profissional: ASSISTENTE DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS.

- Habilitação Profissional: Técnico em Logística.

[...]

Diante do exposto, e em consonância com o Parecer nº 19/2016 do CEDF (59353857), esta Gerência de Educação Profissional emite parecer favorável à adesão do CEP-ETP ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia.

Identificação do Curso

Curso:	Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística
Eixo Tecnológico	Gestão e Negócios
Base Legal	<ul style="list-style-type: none">• Catálogo Nacional de Cursos Técnicos CNCT/MEC/2021.• Guia Pronatec de Cursos FIC 4ª edição (BRASIL, 2016), Legislações pertinentes à oferta de cursos FIC.• Resolução nº 2/2020-CEDF.• Portaria nº 132/2021-SEEDF, que regulamenta, no âmbito da SEEDF, procedimentos para proposição e adesão de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.• Portaria nº 46/2016-SEEDF, que autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Logística, na forma presencial, no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, tendo por base o Parecer nº 19/2016 - CEDF.
Habilitação Profissional	Técnico em Logística
Qualificação Profissional Técnica 1	Assistente de Operações Logísticas
Forma de Oferta	Presencial
Carga Horária Total	800 horas
Observação:	O curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística, apresenta-se como uma possibilidade de oferta no período noturno, de cursos oferecidos pelo CEP-ETP, na Unidade Remota do CEP-ETP – CEF Miguel Arcanjo, que fica na R.A. de São Sebastião (DF), com objetivo de formação profissional, visando a melhoria da qualidade de vida desta população, a partir de outras possibilidades. (sic)



Por fim, insta registrar que o CEP - ETP atende a todos os requisitos requeridos pela Portaria nº 132/SEEDF, de 25 de março de 2021, que regulamenta, no âmbito da SEEDF, procedimentos para proposição e adesão de planos de cursos técnicos de nível médio na rede pública de ensino do Distrito Federal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vistas os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a adesão de oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Logística, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de forma presencial, na unidade remota do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, situado entre as avenidas Contorno e Independência, Setor Hospitalar, Planaltina - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, curso autorizado pela Portaria nº 46/2016-SEEDF, tendo por base o Parecer nº 19/2016 – CEDF;
- b) determinar à Diretoria de Educação Profissional da Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal as providências necessárias para a adequação do Plano de Curso, referente à oferta autorizada, à Resolução nº 2/2020-CEDF e à legislação específica vigente.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 22 de março de 2022.

MÁRCIO PEREIRA DIAS
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEPT
em 22/3/2022

WILSON CONCIANI
Presidente da Câmara de Educação
Profissional e Tecnológica do
Conselho de Educação do Distrito Federal